

Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

Empreitada 2164C - Marcas Rodoviárias 2021

Fase de projeto

Índice

I - INTRODUÇÃO.....	3
II – PLANO FASE DE PROJETO - GENERALIDADES.....	3
II.1. - DADOS GERAIS DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA OBRA	4
II.2. - DADOS GERAIS DA OBRA	4
II.3. - CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA DA OBRA	4
II.4. – INCORPORAÇÃO DE RECICLADOS	4
II.5. – PREVENÇÃO DE RESÍDUOS	4
III - FASE DE PROJETO PLANO PROPOSTO.....	5
Anexos:.....	6
Anexo 1 – Quantidades de Resíduos	6
Anexo 2 - Modelos de guias de acompanhamento de resíduos	Erro! Marcador não definido.

I - INTRODUÇÃO

A política de resíduos da União Europeia visa garantir a preservação dos recursos naturais e a minimização dos impactos negativos sobre a saúde pública e o ambiente. Com o objetivo de se avançar rumo a uma sociedade europeia da reciclagem, a atual Diretiva-Quadro “Resíduos” (2008/98/CE), alterada, estabelece que, até 31 de dezembro de 2024, a Comissão pondera a fixação de metas de preparação para a reutilização e de reciclagem, entre outros, para os resíduos de construção e demolição e as suas frações específicas por material.

O Decreto-Lei n.º102-D/2020 de 10 de dezembro, estabelece as medidas de proteção do ambiente e da saúde humana, necessárias para prevenir ou reduzir a produção de resíduos e os impactos adversos decorrentes da produção e gestão de resíduos, para diminuir os impactos globais da utilização dos recursos e para melhorar a eficiência dessa utilização, com vista à transição para uma economia circular, transpondo para o ordenamento jurídico nacional a Diretiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, alterada.

O diploma acima estabelece metas relativas à prevenção e redução da produção de resíduos e da sua perigosidade, estabelecendo metas para reduzir a quantidade de resíduos não urbanos por unidade de PIB, em particular, no setor da construção civil e obras públicas, prevendo a redução destes resíduos em 5% e em 10%, respetivamente para 2025 e 2030, face aos valores de 2018.

Define «Resíduos» como quaisquer substâncias ou objetos de que o detentor se desfaz ou tem a intenção ou a obrigação de se desfazer; entendendo-se a «Gestão de resíduos» como a recolha, o transporte, a valorização e a eliminação de resíduos, incluindo a supervisão destas operações, a manutenção dos locais de eliminação no pós-encerramento, bem como as medidas tomadas na qualidade de comerciante ou corretor de resíduos.

II – PLANO FASE DE PROJETO - GENERALIDADES

No aspeto dominante do previsto na legislação em vigor, o presente plano pretende assegurar a gestão dos R.C.D. (Resíduos de Construção e Demolição), conforme se indica nos itens seguintes.

- A promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra;
- A existência na obra de um sistema de acondicionamentos adequado que permita a gestão seletiva dos RCD;
- A aplicação em obra de uma metodologia de triagem de RCD ou, nos casos que tal não seja possível, o seu encaminhamento para operados de gestão licenciado;
- Que os RCD são mantidos em obra o mínimo tempo possível, sendo que, no caso de resíduos perigosos, esse período não pode ser superior a 3 meses.

II.1. - DADOS GERAIS DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA OBRA

- a) Nome: Câmara Municipal de Alcobaca
- b) Morada, Localidade; Código Postal, Freguesia, Concelho: Praça João de Deus Ramos, Alcobaca.
- c) Telefone: 262580800; E-Mail: geral@cm-alcobaca.pt
- d) Número de Identificação Pessoa Coletiva (NIPC): 506874249
- e) CAE Principal Rev 3: 84113

II.2. - DADOS GERAIS DA OBRA

- f) **Empreitada 2164C – Marcas Rodoviárias - 2021**
- g) Código do CPV: **45233221-4**
- h) Nº de processo de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA): Não aplicável
- i) Identificação do local de execução: **Concelho de Alcobaca**

II.3. - CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA DA OBRA

O melhoramento das condições de segurança rodoviária é o principal fator que orienta este procedimento, nomeadamente nas vias que foram objeto de intervenção com recargas de pavimento.

II.4. – INCORPORAÇÃO DE RECICLADOS

Não está prevista a incorporação de reciclados na obra, no entanto, se no decorrer da mesma essa opção for viável, o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos será adaptado pelo Adjudicatário.

II.5. – PREVENÇÃO DE RESÍDUOS

Metodologia de Prevenção de RCD:

A **Prevenção** de RCD tem como princípios base a reutilização de materiais bem como a utilização de materiais que não originem RCD com substâncias perigosas.

A seguir ao princípio da Prevenção segue-se o da **Valorização**, para onde são encaminhados os RCD produzidos. Este princípio privilegia ainda a utilização de materiais reciclados e recicláveis.

Em último recurso, os RCD podem ser eliminados, sendo encaminhados para aterro.

Na fase de execução da obra, caberá ao Adjudicatário, a implementação de metodologias de trabalho que permitam reduzir os quantitativos dos resíduos a produzir.

Sempre que for viável e que as características dos solos escavados o possibilitem, as terras deverão ser reutilizadas em trabalhos de modelação do terreno, cobertura de valas, taludes, etc.

De igual forma, todos os materiais que sejam passíveis de serem reutilizados em obra (sejam eles materiais rochosos britados/triturados), deverão sê-lo, minimizando assim os resíduos produzidos e os custos associados à sua gestão.

Caso não seja possível reutilizar todos os materiais, passíveis de o ser, na presente Empreitada, poderão ser reutilizados noutras obras que tenham défice ou que necessitem destes mesmos materiais, preferencialmente em obras do Dono de Obra.

III - FASE DE PROJETO PLANO PROPOSTO

1 - A obra consta da remarcação e nova sinalização horizontal em estradas.

2 - Os reciclados (R.C.D.) são de dois tipos. Os principais e os secundários.

- Principais: Não aplicável.

- Secundários

Estes são de muito pequena quantidade.

Os finos resultantes de varrimento não têm reutilização, mas desaparecem por si. Os inertes em excesso serão carregados e de novo transportados ao estaleiro do empreiteiro para reutilização.

3 - Os métodos de triagem são aqui diretos e resultantes da observação direta, decisão e atuação física.

Dada a natureza dos materiais envolvidos, não há necessidade de qualquer metodologia invulgar.

O armazenamento dos resíduos em obra deverá ter por base uma logística centralizada (no estaleiro da obra) e organizada, e a seleção e remoção por especialidades. As operações de reciclagem das frações com potenciais de reciclagem serão efetuadas fora da obra através de operadores licenciados.

No estaleiro da obra deverão ser colocados contentores próprios para a recolha de resíduos (5m³ por exemplo) de acordo com as frações definidas. Os contentores de resíduos deverão ser identificados através da colocação de uma placa com o respetivo nome comum, código LER e tipo de perigosidade.

Será feito um armazenamento temporário em obra, sendo depois todos os resíduos encaminhados para operadores de gestão devidamente licenciados. Em termos de prioridade de destino final dos resíduos será dada primazia à reciclagem, valorização e apenas depois, à deposição em aterro.

4 - Produção de RCD

No quadro seguinte, apresentam-se quantidades a título indicativo, que deverão ser ajustadas em fase de obra, pelo Adjudicatário de acordo com os trabalhos realizados

O ajuste também deve incidir na verificação dos códigos das quantidades e da solução final.

Anexos:

Anexo 1 – Quantidades de Resíduos

MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA
CÂMARA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE OBRAS E AMBIENTE

Anexo 1

Código LER	Qtd. Produzida(ton)	Qtd. para reciclagem (%)	Op. de reci.	Qtd. para valorização (%)	Op. de valor.	Qtd. para eliminação (%)	Op. de elimi.
17 05 04 - Solos e Rochas não abrangidos em 17 05 03 (a)	0,7	0%	--	100%	--	0%	--
08 01 11 – Resíduos de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas (b)	0,2	0%	--	0%	--	100%	D1
16 01 19 – Plástico (c)	0,1	100%	--	%	--	0%	--
17 03 01 (d) - Misturas betuminosas contendo alcatrão	- ton	0%	--	%	Valorização do material	0	D1
Valor Total	1,0 ton	10%		70%		20%	

(a)- Terras provenientes de limpezas;

(b)- Resíduos provenientes da lavagem de máquinas e tintas residuais;

(c)- Provenientes de embalagens.

(d)- Desperdícios betuminosos dos saneamentos e fresagens;

